

RESOLUÇÃO Nº 010/2020, de 06 de março de 2020

Regulamenta a forma de composição de participantes em Eventos Acadêmicos, Bancas de Mestrado e Doutorado na FADISP.

O DIRETOR DA FACULDADE AUTÔNOMA DE DIREITO – FADISP, no uso de suas atribuições, resolve:

CONSIDERANDO que a expressiva presença feminina na ciência e na pós-graduação brasileiras;

CONSIDERANDO que as mulheres representam 53% do total de matrículas nos cursos *stricto sensu* (cf. dados da CAPES, divulgados em fevereiro de 2020);

CONSIDERANDO que a promoção e a defesa dos direitos das mulheres é fundamental para a construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os Eventos Acadêmicos e Bancas Públicas de Mestrado e Doutorado na FADISP, deverão contar obrigatoriamente com a presença de mulheres.

Parágrafo único: A exceção deverá ser justificada formalmente ao Diretor Acadêmico para deliberação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 06 de março de 2020.

Prof. Dr. Thiago Matsushita
Diretor da Faculdade Autônoma de Direito - FADISP